

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PESQUISA 01/2024 -  
DESENVOLVIMENTO DE GEOPOLÍMEROS À BASE DE ROCHA PARA  
ISOLAMENTO ZONAL E ABANDONO DE POÇOS (P&A) POR MEIO DO USO DE  
MINERAIS DE OCORRÊNCIA NATURAL NO BRASIL**

O projeto acadêmico “**Desenvolvimento de geopolímeros à base de rocha para isolamento zonal e abandono de poços (P&A) por meio do uso de minerais de ocorrência natural no Brasil**”, sob responsabilidade de seu coordenador, Prof. Júlio César de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de aluno de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O projeto de pesquisa visa desenvolver geopolímeros baseados em rochas de ocorrência natural para aplicação em isolamento zonal e abandono de poços com foco na redução da emissão de CO<sub>2</sub>, com o objetivo de compreender e controlar o comportamento químico do sistema, controlar e quantificar as propriedades do estado dos fluidos do sistema além de caracterizar as propriedades mecânicas e microestrutura do produto.

Os bolsistas selecionados integrarão a equipe do projeto para atender aos objetivos e metas do desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente edital destina-se à seleção de discente da UFRN para ocupar vagas remuneradas (BOLSA) no projeto DESENVOLVIMENTO DE GEOPOLÍMEROS À BASE DE ROCHA PARA ISOLAMENTO ZONAL E ABANDONO DE POÇOS (P&A) POR MEIO DO USO DE MINERAIS DE OCORRÊNCIA NATURAL NO BRASIL.

1.2 Este edital está disponível no site da FUNPEC ([www.funpec.br](http://www.funpec.br)) da UFRN.

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o valor apresentados no ANEXO 1.

1.4 Entende-se por Aluno de Graduação, aquele que possui vínculo ativo (matrícula) em curso de graduação vinculado a UFRN.

1.5 Os selecionados para as vagas contidas neste Edital serão contratados como bolsistas, inexistindo qualquer vínculo empregatício.

## **2. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 Os (as) candidatos (as) discentes devem ter matrícula ativa em um curso de graduação da UFRN no ato da assinatura do termo de bolsa;

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas com bolsas, conforme a descrição do quadro de vaga apresentados no ANEXO 1.

3.2. As bolsas terão duração de 12 meses, podendo ser renovadas por igual período, em até quatro renovações (total 48 meses), a depender da disponibilidade financeira do projeto.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 13/08/2024 até 23h59 do dia 16/08/2024 e deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário online “*google forms*”. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (<https://forms.gle/ZvoCmCuaPQffR3cJ8>) seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Responder às perguntas do formulário em sua totalidade;
- Fornecer os documentos comprobatórios solicitados no formulário;
- Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do (a) candidato (a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os (as) candidatos (as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: [www.funpec.br](http://www.funpec.br)

4.6 As inscrições são gratuitas.

## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 02 (duas) etapas. A primeira etapa é através da análise das informações fornecidas no formulário, incluindo a análise do CV Lattes. A segunda etapa é a entrevista com o candidato (a) que será agendada através de e-mail fornecido na inscrição.

5.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
1	<b>Formação acadêmica (Engenharia Química com MC maior ou igual a 7,0) e experiência mínima de 01 ano em projetos de pesquisa devidamente cadastrado no SIGAA.</b>	Eliminatório	-	-
	<b>Análise do currículo (CV Lattes)</b> - Participação em projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT ou projetos de pesquisa devidamente cadastrados no SIGAA) = 2,5 pontos por semestre (máximo 4 semestres). (COMPROVAÇÃO: Declaração de participação).	Classificatório	10 pontos	4
2	<b>Entrevista Técnica</b>	Eliminatório e Classificatório	10 pontos	6

5.2.1. As inscrições serão deferidas para os candidatos (as) que preencherem o formulário de inscrição em sua totalidade e apresentarem formação acadêmica aderente a vaga;

5.2.2. A primeira etapa, Análise de Currículo, será aplicada a todos os candidatos (as) cujas inscrições tenham sido deferidas e compreenderá a verificação dos atributos pontuáveis das inscrições deferidas, quando serão somadas as pontuações, atingidas por cada candidato (a), de cada quesito comprovado em conformidade com o Anexo I.

5.2.3. Para as vagas de Bolsista de Iniciação Científica o valor do MC (Histórico SIGAA) deverá ser igual ou superior a 7,0.

5.2.4. Será atribuído o valor máximo de 10 (dez) pontos à análise curricular, de acordo com os critérios de pontuação definidos no item 5.2.

5.2.5. Será publicado no endereço [www.funpec.br](http://www.funpec.br) o Resultado Preliminar da Etapa 1 (Análise de Currículo) de todos os candidatos;

5.2.6. Os candidatos (as) classificados na Etapa 1, serão convocados a realizar a Etapa 2 (Entrevista Técnica) em data, local e horário a serem divulgados junto ao resultado definitivo da fase anterior;

5.2.7. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato (a) de mais idade;

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do (a) candidato (a);

5.4. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 A Nota Final (NF) dos candidatos classificados será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (0,4 \times NAC) + (0,6 \times NET)$$

em que, NAC é a nota da Análise de Currículo e NET é a Nota da Entrevista Técnica.

5.4.2 O valor da Nota Final será arredondado em duas casas decimais.

5.4.3 Será publicado no endereço [www.funpec.br](http://www.funpec.br), o Resultado Final do Processo Seletivo, definindo a ordem de classificação final dos candidatos.

5.5. A seleção seguirá o seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
Inscrições	13/08/2024	16/08/2024
Análise do currículo	16/08/2024	17/08/2024
Entrevistas	21/08/2024	22/08/2024
Resultado da seleção	23/08/2024	23/08/2024

## **6. DA VEDAÇÃO**

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas de pesquisadores para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador (a) e vice-coordenador (a) do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: [www.funpec.br](http://www.funpec.br)

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos (as) aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas e a vigência do presente edital.

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. Este processo seletivo terá validade de 01 mês, podendo ser prorrogado por até 01 mês a contar a partir da data da divulgação do resultado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos (as) selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa

do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do projeto;

10.3. Para informações adicionais, contatar [julio.freitas@ufrn.br](mailto:julio.freitas@ufrn.br).

Natal, 13 de agosto de 2024.

---

Prof. Julio Cezar de Oliveira Freitas  
Coordenador do Projeto

## ANEXO 01

**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE PESQUISA PARA O PROJETO PD&I  
“DESENVOLVIMENTO DE GEOPOLÍMEROS À BASE DE ROCHA PARA  
ISOLAMENTO ZONAL E ABANDONO DE POÇOS (P&A) POR MEIO DO USO DE  
MINERAIS DE OCORRÊNCIA NATURAL NO BRASIL”**

### VAGA 01 – PESQUISADOR ALUNO DE GRADUAÇÃO (matrícula ativa na UFRN)

<b>FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	BOLSISTA DE GRADUAÇÃO (discente da UFRN)
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):</b>	02 vagas para contratação imediata e 02 vagas para cadastro de reserva.
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
<b>CARGA HORÁRIA (hora/semana)</b>	20 h/semana
<b>TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:</b>	Nível médio completo e estar com matrícula de graduação ativa no curso de Engenharia Química no ato da assinatura do termo de bolsa.
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	Preferencialmente com experiência mínima de 2 anos em projetos de pesquisa, Excel avançado, capaz de se comunicar em inglês e experiência em operação de equipamentos analíticos.
<b>ATIVIDADES A</b>	

<b>SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	Realizar pesquisa e desenvolvimento conforme plano de trabalho; Executar ensaios físico-químicos e tecnológicos em pastas de geopolímeros;
---------------------------------	---